



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



DECRETO N.º 57/2025

DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, horário de expediente diferenciado às sextas-feiras, em turno único, das 7h às 15h.

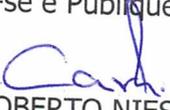
Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos prestados pelas demais Secretarias Municipais, bem como aos motoristas da Secretaria Municipal da Saúde, que deverão manter seus horários de trabalho habituais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS
MISSÕES EM 12 DE AGOSTO DE 2025.


CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CARLI ROBERTO NIESWALD

Secretário de Administração e Planejamento.

pref. Mun. Camp. das Missões
Publicado em 12/08/2025


STEFANI ELIS LINS
Matrícula Funcional: 1378-1/1
Assessora de Gabinete
Sec. de Administração e Planejamento



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

